



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 068 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 123, DE 24 DE MAIO DE 2018.

NOMEIA CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 81; com a Lei Nº 958, de 18 de Março de 2011, Capítulo III, Seção I, Artigo 10 e 11, Inciso II e suas alterações; conforme Lei Nº 1029, de 26 de março de 2014; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e considerando a necessidade de nomeação de um ocupante para o cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ISABELA QUINTÃO CASTRO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº 085.072.126-11, portadora da Cédula de Identidade nº MG-14.453.988 PCE/MG, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS**.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 24 de maio de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 24 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 068 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, compareceu a Sra. **ISABELA QUINTÃO CASTRO**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF sob o nº 085.072.126-11, portadora da Cédula de Identidade nº MG-14.453.988 PCE/MG, a qual, perante o Sr. Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, foi empossada no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS**, se comprometendo a exercer com probidade e cumprir fielmente seus deveres, suas atribuições e responsabilidades do cargo e das Leis que regem o mesmo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Marliéria, 24 de maio de 2018.

ISABELA QUINTÃO CASTRO
CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL